



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Estado do Rio de Janeiro

SMASH – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

TERCEIRO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018

Terceiro Aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, como CONTRATANTE, e a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, como CONTRATADA.

Por este instrumento particular que celebram entre si de um lado o MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO, aquela com sede na Avenida Governador Roberto Silveira, nº 68, e esta com sede na Rua João Gomes de Figueiredo, nº 158, Bairro Centro, neste Município, inscrito no CNPJ SOB N.º 28.812.972/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO, brasileiro, solteiro, inscrito no C.P.F. nº 057.707.047-99 e no RG sob o nº 20497908-2, DETRAN RJ, residente e domiciliado nesta cidade, e, também, pela Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação, Senhora ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN, brasileira, divorciada, inscrita no C.P.F. nº 629.750.720-15 e no RG sob o nº 35.049.085-0, DETRAN RJ, nesta cidade, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, e de outro lado a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, entidade pública de direito privado sem fins lucrativos, com sede à Rua São José do Calçado, nº 239 – bairro Lia Márcia em Bom Jesus do Itabapoana, inscrito no CNPJ sob n.º 30.398.556/0001-49, neste ato representada pela Presidente, o Senhor RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA, solteiro, brasileiro, portador do RG 32530053-7 – SSP/SP e do CPF nº 279.958.398-98, residente e domiciliado na Fazenda Soledade, zona rural do Município de Bom Jesus do Itabapoana, doravante denominada simplesmente ENTIDADE, têm justo e acordado o presente ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 01/2018, e resolvem celebrar o presente, conforme despacho autorizativo do Senhor Prefeito, e, em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais leis orçamentárias vigentes, mediante a estipulação das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Aditivo de Termo de Fomento n.º 01/2018, o aditamento do período de execução do objeto contratual, constante na cláusula quinta do Termo de Fomento nº 01/2018, com fundamento no artigo 65, inciso I alínea b (ou II alínea b ou §2º), da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Termo de Fomento n.º 01/2018, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Rua João Gomes de Figueiredo, n.º 158 – Centro, Bom Jesus do Itabapoana – RJ – CEP: 28360-000
Telefax (22) 3831-6444 – e-mail: smash@bomjesus.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Estado do Rio de Janeiro

SMASH – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Este Aditivo de Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir 01/02/2021 a 31/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Programa de Trabalho: 08.242.0052.2134.2134

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.00

Fonte: 17

Ficha: 718

Valor: R\$ 105.302,04 (cento e cinco mil, trezentos e dois reais e quatro centavos)

CLÁUSULA QUINTA- DO PLANO DE TRABALHO

Fica alterado o Cronograma de Execução do Plano de Trabalho relativo ao Termo de Fomento nº 01/2018 com vistas à execução das ações socioassistenciais de Proteção Social Básica propostas pela Entidade.

CLÁUSULA SEXTA- DO VALOR TOTAL E DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Aditivo ao Termo de Fomento estão fixados em R\$ 105.302,04 (cento e cinco mil, trezentos e dois reais e quatro centavos) distribuídos em parcelas mensais e consecutivas da seguinte forma:

MÊS	DATA DA LIBERAÇÃO	VALOR
Fevereiro	11/02/2021	R\$ 8.775,17
Março	11/03/2021	R\$ 8.775,17
Abril	12/04/2021	R\$ 8.775,17
Mai	11/05/2021	R\$ 8.775,17
Junho	11/06/2021	R\$ 8.775,17
Julho	11/07/2021	R\$ 8.775,17
Agosto	12/08/2021	R\$ 8.775,17
Setembro	11/09/2021	R\$ 8.775,17
Outubro	13/10/2021	R\$ 8.775,17
Novembro	11/11/2021	R\$ 8.775,17
Dezembro	13/12/2021	R\$ 8.775,17
Janeiro	11/01/2022	R\$ 8.775,17

Handwritten signature and initials in blue ink.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA

Estado do Rio de Janeiro

SMASH – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

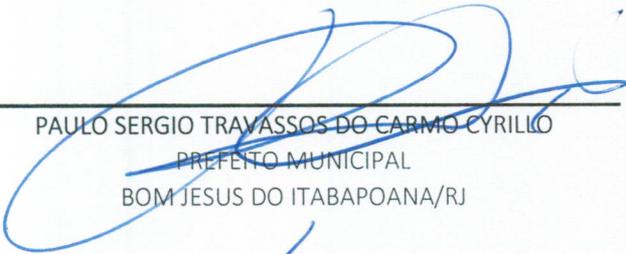
O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas deste termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Bom Jesus do Itabapoana/RJ, 06 de abril de 2021.



PAULO SERGIO TRAVASSOS DO CARMO CYRILLO
PREFEITO MUNICIPAL
BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ

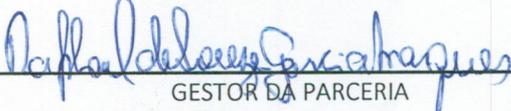


ANGÉLICA CRISTINA NAGEL HULLEN
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO
BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ



RODRIGO DE OLIVEIRA VIEIRA

APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
PRESIDENTE



RAFAEL DE JESUS GARCIA AGUIAR
GESTOR DA PARCERIA

TESTEMUNHA

1 - 

TESTEMUNHA

2 - 
